



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Processo nº 0005831-25.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010- 925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/06/2023 e término em 13/06/2024**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o REGISTRO dos novos valores mensais do contrato, em razão da exclusão do item - Aviso Prévio Trabalhado após a prorrogação, bem como dos novos valores contratuais decorrentes dessas alterações, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 14/06/2023, será de R\$ 28.322,16 (vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 24.772,80 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 3.549,36 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 14.135,60	R\$ 1.775,08	R\$ 12.360,52
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 14.186,56	R\$ 1.774,28	R\$ 12.412,28
Total	R\$ 28.322,16	R\$ 3.549,36	R\$ 24.772,80

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 809.972,08** (oitocentos e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
14 a 30/jun/2022	R\$ 28.328,80 / 30 x 17 dias	R\$ 16.052,99
jul a dez/2022	R\$ 28.328,80 x 06 meses	R\$ 169.972,80
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
25/jul a 31/jul/2022	Acréscimo Contratual	R\$ 3.547,46 / 31 x 07 dias x 02 postos
ago a nov/2022	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 3.547,46 x 4 meses x 02 postos
set a out/2022	HORA EXTRA ELEIÇÃO	R\$ 9.043,80
TOTAL 2022		R\$ 247.835,10
jan a mai/2023	R\$ 28.328,80 x 05 meses	R\$ 141.644,00
01/jun a 13/jun/2023	R\$ 28.328,80 / 30 x 13 dias	R\$ 12.275,81
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
Prorrogação		
14 a 30/jun/2023	R\$ 28.322,16 / 30 x 17 dias	R\$ 16.049,22
jul a dez/2023	R\$ 28.322,16 x 06 meses	R\$ 169.932,96
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
TOTAL 2023		R\$ 385.469,49
jan a mai/2024	R\$ 28.322,16 x 05 meses	R\$ 141.610,80
01/jun a 13/jun/2024	R\$ 28.322,16 / 30 x 13 dias	R\$ 12.272,94
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
TOTAL 2023		R\$ 176.667,49
TOTAL GERAL		R\$ 809.972,08

III - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 19.271,67** (dezenove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 385.433,42, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0005831-25.2021.6.08.8000	Licitação:	14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000009/2022	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Auxiliar de Almoxarife	Posto	4	1
Total Geral		4	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Almoxarifado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.447,86
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2022

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.447,86
Total da Remuneração		R\$ 1.447,86

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,57
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,72
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,90
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,20
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,83
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,69
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 48,21
Total		37,13%	R\$ 537,60

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,61
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,25
Subtotal		11,11%	R\$ 160,86
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 59,80
Total		15,24%	R\$ 220,66

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 57,91
Total		4,45%	R\$ 64,42
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 120,61
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 20,41
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
Subtotal		9,91%	R\$ 143,48
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 53,28
Total		13,59%	R\$ 196,76
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 196,76
Total		13,59%	R\$ 196,76
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,20
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.447,86
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 86,87
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 17,99
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 395,78
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 13,85
		R\$ 97,93	
		R\$ 381,93	

C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 3,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 8,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
F	Assistência Médica		R\$ 83,30
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 579,16
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 20,00
B			
Total			R\$ 20,00
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.066,46
	Custos Indiretos		0,50% R\$ 15,33
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.081,79
	Lucro		0,52% R\$ 16,03
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.097,82
D	Tributos		
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03% R\$ 213,09
		PIS	1,31% R\$ 46,29
	D.2 - Tributos Estaduais		
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 176,70
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	
	Total dos Tributos		12,34% R\$ 436,08
Total		13,36% R\$ 467,44	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.447,86
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 537,60
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 220,66
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 64,42
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 196,76
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 579,16
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 20,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.066,46
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 15,33
		Lucro	R\$ 16,03
		Tributos	R\$ 436,08
		Total	R\$ 467,44
Valor Total por Empregado			R\$ 3.533,90

Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 14.135,60	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,61
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 44,74
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 165,35
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 120,61
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 44,74
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 165,35
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 40,25
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 14,91
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 55,16
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 57,91
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 57,91
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 443,77
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.775,08
Processo:	0005831-25.2021.6.08.8000	Licitação:	14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	
CNPJ.....:		00.482.840/0001-38	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000009/2022	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	4
Total Geral			4
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		44h
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.233,15

6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.233,15
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 1.070,00
		Percentual (%)	20%
			R\$ 214,00
Total da Remuneração			R\$ 1.447,15
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,43
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,18
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,77
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,68
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 48,19
Total		37,13%	R\$ 537,32
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,55
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,23
Subtotal		11,11%	R\$ 160,78
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 59,77
Total		15,24%	R\$ 220,55
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 57,89

Total		4,45%	R\$ 64,40
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 120,55
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,45
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 20,40
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
Subtotal		9,91%	R\$ 143,41
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 53,26
Total		13,59%	R\$ 196,67
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 196,67
Total		13,59%	R\$ 196,67
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,20
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.233,15
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
B	Auxilio Alimentação	Desconto do Empregado	-R\$ 73,99
		Valor do Auxílio/Dia	R\$ 17,99
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 395,78
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
	3,50%		
	Desconto do Empregado	-R\$ 13,85	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 3,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 8,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00
F	Assistência Médica		R\$ 83,30
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 592,04

Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 20,00	
B				
Total			R\$ 20,00	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.078,13	
	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 15,39	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.093,52	
	Lucro	0,50%	R\$ 15,47	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.108,99	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 213,86
		PIS	1,31%	R\$ 46,46
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 177,33
		D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011		
	Total dos Tributos		12,34%	R\$ 437,65
Total		13,34%	R\$ 468,51	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.447,15	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 537,32	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 220,55	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 64,40	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 196,67	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 592,04	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 20,00	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.078,13	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 15,39	
		Lucro	R\$ 15,47	
		Tributos	R\$ 437,65	
		Total	R\$ 468,51	
Valor Total por Empregado			R\$ 3.546,64	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 14.186,56	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 120,55	

2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 44,72
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 165,27
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 120,55
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 44,72
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 165,27
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 40,23
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 14,91
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 55,14
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 57,89
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 57,89
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 443,57
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.774,28



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 12/01/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891190** e o código CRC **EA2488F9**.